



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0266/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011.

**CRIA CARGO EFETIVO NA ESTRUTURA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, o seguinte cargo:

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

a) 01 (um) cargo de cozinheiro.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei terá remuneração idêntica aos cargos já existentes.

Art. 2º O cargo mencionado no Art. 1º visa atender a 01 (uma) Escola do Distrito de Cachoeirinha de Itaúnas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de julho de 2011.

  
**PAULO CESAR ANDRADE**  
Prefeito em exercício

Pre. Municipal de Barra de São Francisco
A Procuradoria Geral do Município
Providências Adotadas
Publicado em 30/07/11 no
Journal O Traço Edição nº pag. 10
Barra de São Francisco, 30/07/11